



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**DECRETO Nº 36, DE 09 DE JULHO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, de Cargo Comissionado de Ouvidor Geral do Município o **Srº. Andresson Teles da Silva**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 09 de julho de 2024.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.**  
**PREFEITA MUNICIPAL**